



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2.648/13
DE 03 DE SETEMBRO DE 2013**

Designa Servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Tribunal de Justiça à Disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, para atuar **cumulativamente na Secretaria Geral e na Diretoria de Tecnologia da Informação.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando que a servidora pertence ao Quadro de Pessoal de provimento Efetivo do Tribunal de Justiça à Disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe e desde 26 de abril de 2012, encontra-se lotada na Secretaria Geral;

Considerando que a servidora foi nomeada a partir de 01 de dezembro de 2012 para exercer o cargo de Assessor do Diretor de Tecnologia da Informação;

Considerando a formação profissional da servidora e a necessidade da Secretaria Geral e da Diretoria de Tecnologia da Informação para compor as suas respectivas equipes com servidor qualificado;

Considerando que a servidora é Bacharela em Direito e supre a referida necessidade;

Considerando a necessidade de designação cumulativa de servidores em decorrência do limite prudencial quantitativo para composição das unidades que desenvolvem atividades meio e/ou fim da PGJ-MP, além de racionalizar as despesas de pessoal;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração superior;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Leila Maria Melo Andrade**, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Tribunal de Justiça de Sergipe, à Disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, para atuar cumulativamente na **Secretaria Geral e na Diretoria de Tecnologia da Informação.**

Parágrafo Único: A designação cumulativa objetiva atender a demanda das unidades, aproveitando o potencial do servidor no desempenho de suas funções, além de manter a harmonia e a integração da rotina institucional;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**